



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 70 DE 2025 **AUTÓGRAFO Nº 88 DE 2025**

**FICA CONSIDERADA A NOMENCLATURA
DA BANDA LYRA MOJIMIRIANA,
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL,
DE NATUREZA IMATERIAL, DO
MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

Art. 1º Fica considerada a nomenclatura da Banda Lyra Mojimiriana, Patrimônio Histórico e Cultural, de natureza imaterial, do Município de Mogi Mirim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 30 de setembro de 2025.

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
1ª Vice-Presidente

VEREADORA DANIELLA GONÇALVES DE AMOEDO CAMPOS
2º Vice-Presidente

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES
1ª Secretário

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI
2º Secretário

Projeto de Lei nº 70 de 2025
Autoria: Vereador Cinoê Duzo



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=705E801CXJ52BU4D>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 705E-801C-XJ52-BU4D

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2522/2025 - 30/09/2025 - 11:38 - 705E-801C-XJ52-BU4D